



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI Nº 642/2002

Concede reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Anexo III da Lei n. 616, de 17/10/01 (OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE NÍVEL ELEMENTAR E MÉDIO, OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR E DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR), passa a vigorar, com um reajuste na ordem de 12%(doze por cento) constantes no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., ao 30 abril de 2002.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal